

Ilmo. Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA.

NESTA

O vereador que este subscreve apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte anteprojeto de Lei nº 16 /68:-

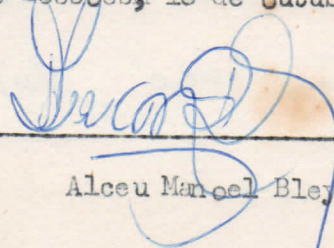
Artº 1º - Fica instituído o FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO para serviços de INSTALAÇÃO de ÁGUA, o qual ficará subordinado a uma Comissão de três membros, dos quais dois serão indicados pela Câmara de Vereadores e um pelo Prefeito Municipal, fim de apreciar, decidir e deliberar para a ampliação da rede de fornecimento de água e financiar os proprietários quando o solicitarem.

Artº 2º - Esse fundo terá como rendimento 10% (dez por cento) de toda a arrecadação municipal e suas contas serão trimestralmente submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de fevereiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

*Rejeitado por 4 a 3 votos
em 25-V-1970.*

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1.968


Alceu Manoel Bley

JUSTIFICATIVA : Uma das promessas da Campanha Política recém-encerrada foi esta, alardeada de casa em casa pelo candidato vencedor. Facilitando o seu futuro trabalho, a Câmara Municipal deverá votar o presente anteprojeto para ser executado já a partir de 1.969.

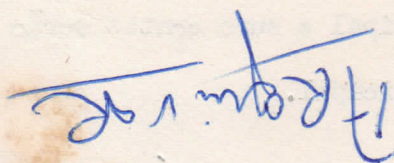
*Assim de acordo com o 5º de 1968, por
fui o autor do projeto 16/68.
a quem se deu o direito de competência
do Poder Executivo, deliberar sobre o projeto
e em seguida, julgar o mesmo em sessão
pública.*

Encaminhe-se às Comissões competentes para na ordem emitirem
seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 18 de novembro de 1958.

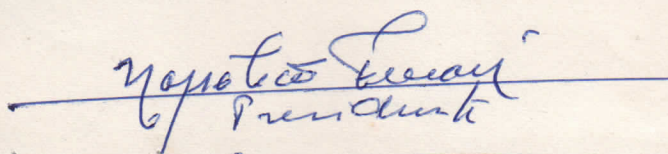


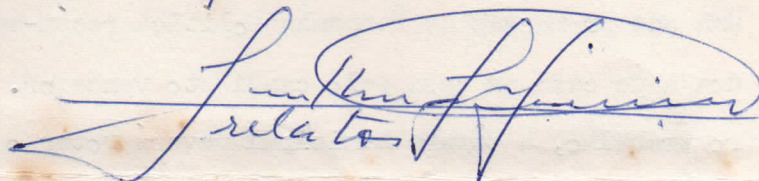
Presidente.



Parecer da Comissão de Orçamento
Financeira e Tomada de Contas.

nada há em contrário na
aprovação do Anteprojeto em tela


Presidente


Relator